

J.A.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Lei nº 01/89

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um trator de marca VALMET, modelo D229-3-02290334898, ano de fabricação 1988.

Artigo 2º-A despesa decorrente do artigo 1º, correrá à conta da rubrica 4.1.2.0(Serviço de Patrimônio e Urbanismo).

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Caetano Machado Neto

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

*Sanciono,
Tocantins, 02/89.
Prabalento.*